## O QUE VOCÊ DEVE SABER ANTES DE CONTRATAR ESTE PRODUTO

- A contratação do Crédito para Investidores pode oferecer taxas de juros menores do que um empréstimo tradicional em razão das garantias fornecidas por você, pois os investimentos indicados no item 5 das Condições Específicas, serão utilizados em caso de atraso da sua operação.

- Dependendo do tipo de investimento escolhido, o valor que será bloqueado de cada investimento dado em garantia poderá ser superior ao valor do empréstimo.

- Os investimentos dados em garantia permanecerão bloqueados para resgate e os valores investidos continuam rendendo conforme o investimento contratado. As garantias serão desbloqueadas conforme o pagamento das parcelas e proporcionalmente ao saldo devedor deste Contrato.

- Para assegurar a eficácia da garantia atrelada ao empréstimo, inclusive perante terceiros, a garantia será registrada nas entidades competentes e eventuais custos com o registro serão ressarcidos por você respeitando a mesma forma de pagamento desse empréstimo.

- Caso você atrase o pagamento de qualquer parcela deste Contrato, o Itaú poderá utilizar as garantias para quitação ou amortização do valor em atraso, bem como realizar a liquidação antecipada da operação, utilizando os investimentos dados em garantias para quitação ou amortização do saldo devedor.

- Lembramos que se o investimento dado em garantia possuir prazo de resgate e o contrato não tiver sido pago em dia, serão cobrados juros entre a data do pedido de resgate e a data da efetiva liberação dos recursos. No caso de pedido de liquidação antecipada realizado por você, esta cobrança também será feita se alguma parcela ficar em atraso.

- É importante que você compare o custo do seu empréstimo (IOF e juros) com o rendimento do investimento que será utilizado como garantia, pois os custos poderão ser maiores que o rendimento dos investimentos dados em garantia. Em caso de dúvida se essa modalidade de empréstimo é a mais recomendada para você, consulte seu gerente.

- As informações detalhadas sobre o empréstimo poderão ser consultadas neste contrato e nos canais de atendimento do Itaú.

- As Condições Específicas da sua Cédula de Crédito Bancários ( Condições Específicas ) estão descritas abaixo e representam as informações financeiras do seu empréstimo.

## 6. Crédito para Investidores

O Crédito para Investidores é um empréstimo onde seu investimento é usado como garantia. O dinheiro é liberado na sua conta autorizada logo após a contratação, para você utilizar como e quando quiser.

**Importante:** Caso a sua conta esteja com saldo negativo, assim que o valor do empréstimo for liberado na sua conta, ele será automaticamente utilizado para quitar o seu saldo devedor, conforme condições gerais do produto contratado.

**Os investimentos dados como garantia serão bloqueados no momento da contratação** e, de acordo com o tipo de investimento utilizado como garantia, o valor bloqueado poderá ser igual ou maior ao valor do empréstimo.

## 7. Garantias

Ao contratar este empréstimo, os investimentos indicados neste Contrato serão dados em garantia para o pagamento de sua dívida, por meio da constituição de uma cessão fiduciária.
Até o pagamento integral das suas obrigações decorrentes deste Contrato, o Itaú manterá os investimentos que compõem a garantia bloqueados para resgate.
A garantia será composta pelo somatório proporcional dos investimentos indicados neste Contrato e o bloqueio será aplicado no todo ou em parte do saldo dos investimentos, conforme descrito na cláusula 7.1 abaixo.
Os Investimentos que possuam resgate automático não poderão ser escolhidos por você como garantia deste Contrato

## 7.1. Desbloqueio e Uso da(s) Garantia(s)

O desbloqueio da garantia será feito somente após a contabilização e processamento do pagamento de cada parcela e considerará o saldo devedor ainda em aberto. Assim, conforme o saldo devedor diminui, o valor bloqueado de cada investimento dado em garantia também diminui, observando as proporções e valores inicialmente bloqueados de cada investimento, conforme indicado na coluna Saldo que será bloqueado em Garantia do item 5 das Condições Específicas acima. O desbloqueio de cada investimento ocorrerá de forma gradual e considerará todos os investimentos dados em garantia na proporção indicada no Contrato.

Se o pagamento do crédito contratado for em uma única parcela, o desbloqueio da garantia será realizado integralmente após o pagamento total desta parcela. Caso você realize o pagamento parcial da parcela única, o desbloqueio seguirá a regra de acompanhamento do saldo devedor mencionado acima.

O Itaú apenas admitirá o resgate de parte da garantia se o valor solicitado estiver desbloqueado, conforme critérios previstos nesta cláusula.

A garantia poderá ser utilizada pelo Itaú, independentemente de qualquer aviso, notificação ou ação judicial, total ou parcialmente para o pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias decorrentes deste Contrato, em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, para quitação, amortização do valor em atraso ou liquidação antecipada do empréstimo ou de uma ou mais parcelas, incluindo os valores referentes à restituição

do valor entregue em conta e ao pagamento de juros remuneratórios, tarifas, multas e encargos moratórios.

Você, desde já, autoriza o Itaú, em caráter irrevogável e irretratável e durante a vigência deste Contrato, a executar ordens de movimentação, saque, resgate, amortização, alienação, cessão, transferência, débito, entre outras correlatas aos investimentos vinculados a este Contrato e à conta em que serão depositados os valores oriundos da execução da garantia.

Caso o saldo das garantias escolhidas por você não seja suficiente para quitar a totalidade do empréstimo, você permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e pelos respectivos encargos moratórios até sua liquidação total.

Caso a garantia seja resgatada para pagamento, mas o valor em atraso já estiver quitado ou se o valor do débito for menor do que o valor resgatado, a diferença será disponibilizada na conta indicada por você no item 1 das Condições Específicas acima.

Você deverá reforçar, por meio de novos aportes ou indicação de novos investimentos, ou substituir a garantia na hipótese de perda, diminuição ou insuficiência do seu valor enquanto este contrato estiver vigente. A aceitação da substituição ou reforço da garantia ficará sujeita à livre apreciação do Itaú.

A opção do Itaú de não executar de imediato a garantia não importará em sua extinção ou na renúncia ao direito de executá-la posteriormente, tampouco, na extinção da garantia.

## 7.2. Registro da Garantia

O Itaú fica autorizado a notificar as entidades competentes a respeito dos termos da(s) garantia(s) elencada(s) no item 5 das Condições Específicas acima, para as inscrições, anotações, averbações ou registros necessários à correta constituição dessa(s) garantia(s).
Você se compromete e está ciente que será o responsável pelo ressarcimento dos custos relativos a todas as despesas com o registro e/ou eventuais averbações, inscrições e anotações da(s) garantia(s) elencada(s) no item 5 das Condições Específicas acima.

## 8. Pagamento

Você autoriza o Itaú a realizar o débito, total ou parcial, do valor da parcela indicado nas Condições Específicas deste Contrato, na data escolhida por você ou após na(s) conta(s) autorizada(s) por você.

O valor da parcela corresponde ao valor disponibilizado a você em sua conta acrescido de juros remuneratórios capitalizados mensalmente, à taxa estipulada nesse contrato que será convertida em uma taxa diária, considerando um mês de 30 dias.

Você se declara ciente de que o valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida, em que o percentual do valor entregue na sua conta e o percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.

Você pagará o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) conforme legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor também será incluído nas parcelas mensais.

Pagamento por boleto bancário: No caso de alteração da forma de pagamento para boleto bancário, lembre-se de acessar o portal de correspondências digitais para consultá-los a cada mês. Caso o seu boleto não fique disponível para consulta em até 03 (três) dias antes da data de vencimento da parcela, você deverá comparecer a uma agência Itaú ou entrar em contato com a Central de Atendimento para solicitar uma segunda via até a data de vencimento da parcela. Caso opte por receber a via física do seu boleto bancário, você deverá solicitar na Central de Atendimento o cadastro de emissão da via física de boletos e manter o seu endereço de correspondência sempre atualizado. Lembramos que o não recebimento do boleto não exime a obrigação de realizar o pagamento da parcela até a data de vencimento.

**Importante:** Sempre que o dia do vencimento da parcela não ocorrer em dia útil, ela deverá ser paga até o dia útil seguinte.

---

## 8.1. Atraso no pagamento

Caso não seja verificado o pagamento da parcela na data do vencimento, você estará em atraso e o Itaú poderá utilizar as garantias para regularizar o pagamento em atraso e, se houver saldo devedor remanescente, o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar o atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o atraso, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso.

O Itaú comunicará você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo, mas não se limitando a e-mail, telefone, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo Itaú e correspondência, sobre o atraso no pagamento.

Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, você será o responsável por arcar com todas as despesas desta cobrança, incluindo os custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, custas e honorários advocatícios. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do Itaú.

O pagamento de determinada parcela não significará quitação das anteriores ou do Contrato. Assim, o Itaú poderá realizar novas tentativas de débito na(s) sua(s) conta(s) autorizada(s), de forma total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios conforme cláusula 9, até a quitação do valor total devido, sem prejuízo da execução das garantias conforme previsto neste Contrato.

---

## 8.2. Alteração do Modo de Pagamento

A qualquer momento, você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento da sua operação de crédito por meio da Central de Atendimento. A alteração do modo de pagamento, após recebida pelo **Itaú**, somente valerá para a parcela seguinte, desde que respeitados os prazos previstos abaixo.

Atente-se para os prazos de solicitação**:**

**Alteração para boleto:** com 16 (dezesseis) dias de antecedência da data de vencimento.

---

**Alteração para débito em conta:** com 3 (três) dias de antecedência da data de vencimento.

**Importante:** A alteração no modo de pagamento não representa o cancelamento ou liberação da(s) garantia(s), que continuará(ão) bloqueada(s) para resgate e poder(á)ão ser utilizada(s) para o pagamento de parcelas em atraso. A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará no cancelamento da autorização para débito da(s) próxima(s) parcela(s) deste Contrato na(s) conta(s) autorizada(s).

No caso de alteração do modo de pagamento de boleto bancário para débito em conta, você autoriza a realização do débito das próximas parcelas na(s) conta(s) autorizada(s) no momento da contratação (item 4 das Condições Específicas acima), de acordo com a autorização prevista na cláusula 9 abaixo.

A(s) parcela(s) vencida(s) e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.

---

## 9. Débito em conta

Você autoriza o débito dos valores devidos de forma total ou parcial na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento indicada(s) no item 4 das Condições Específicas, na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos no pagamento.

Caso a numeração de agência e conta da(s) conta(s) autorizada(s) para pagamento mude em razão de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições autorizadas.

Na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o Itaú de receber integralmente o seu crédito por meio de débito em conta, inclusive no caso de encerramento da sua conta autorizada.

Você autoriza que o eventual ressarcimento dos valores arcados pelo Itaú com o registro das garantias indicada(s) no item 5 das Condições Específicas acima observará a forma de pagamento indicada neste Contrato, sendo debitado na sua conta ou por meio de boleto, observado o disposto no item Pagamento por boleto bancário abaixo, conforme sua opção.

---

## 10. Vencimento Antecipado

O **Itaú** poderá considerar antecipadamente vencida a cédula e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, inclusive com a respectiva utilização das garantias para quitação ou amortização do saldo devedor, se você:

a. Não cumprir com qualquer das suas obrigações desta cédula, ou descumprir qualquer obrigação assumida em outros contratos que você tenha celebrado com o Itaú;
b. Não substituir a garantia, caso ela por qualquer motivo, inclusive por força de decisão judicial ou administrativa, ou por força de alteração legislativa, se torne inábil ou imprópria para garantir o cumprimento do empréstimo;
c. Sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos, da SERASA, do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer órgão
encarregado de cadastrar atraso no pagamento de obrigações;
d. Tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de
Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN);

---

e. For acionado judicialmente em virtude do não pagamento de dívida;
f. Sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito junto ao Itaú;
g. Atrasar o pagamento de qualquer parcela do contrato; e
h. Vier a falecer.

Você será comunicado sobre o vencimento antecipado por meio dos canais eletrônicos do Itaú.

**Importante:**
Em qualquer hipótese de vencimento antecipado todas as suas parcelas, despesas e obrigações, vencidas e a vencer, serão vencidas antecipadamente e será exigido o pagamento do seu saldo devedor total com os encargos devidos. Ainda, o Itaú executará a(s) garantia(s) indicada(s) por você e eventual saldo remanescente será debitado na(s) contas(s) autorizada(s) por você conforme previsto na cláusula 9 acima.

## 11. Liquidação Antecipada

Você poderá pagar antecipadamente os valores devidos, com desconto proporcional dos juros remuneratórios, sendo o saldo devedor calculado utilizando-se a mesma taxa de juros remuneratórios indicada neste Contrato.

Você poderá solicitar a liquidação antecipada, total ou parcial, com resgate dos investimentos dados em garantia neste Contrato.

A efetivação da liquidação com uso da garantia está sujeita à análise do saldo atual dos investimentos indicados por você. Caso o valor dos investimentos não seja suficiente para quitar a totalidade da operação, o Itaú irá debitar o saldo devedor remanescente da(s) conta(s) autorizada(s) por você, conforme previsto na cláusula 9 acima. Você permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos encargos até a final e total liquidação do seu empréstimo.

## 12. Custo Efetivo Total (CET)

CET é o custo total de sua operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada nas Condições Específicas deste Contrato. Para o cálculo do CET são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar, a data de pagamento de cada uma das parcelas, o prazo do Contrato, a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos e das demais despesas previstas neste Contrato.

Você declara que, na data desta contratação, estava ciente e foi informado sobre o CET, bem como os encargos remuneratórios decorrentes desse empréstimo. Sempre que você precisar, solicite o CET de seu empréstimo por meio dos canais de atendimento.

## 13. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término desse contrato, o Itaú, as sociedades do grupo Itaú e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade, a consultar no SCR informações a seu respeito.

Você se declara ciente de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas decorrente deste empréstimo, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem

como o valor das coobrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado, serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros. Saiba mais sobre SCR no nosso site ou no aplicativo do Itaú.

Você autoriza o Itaú e as empresas do conglomerado Itaú, a consultar as informações disponibilizadas pelo BACEN, Receita Federal do Brasil e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre quaisquer operações realizadas por você no mercado de câmbio, ratificando qualquer consulta feita pelo Itaú, anteriormente à esta autorização.

## 14. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

.

## 15. Envio de Comunicações

Você autoriza que o Itau entre em contato com você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo telefone, e-mail, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo Itaú e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito deste empréstimo, sobre outros produtos e serviços, para envio de contratos e boletos e para cobrança de valores devidos por você ao banco.

O Itaú poderá lhe enviar mensagens referentes a suspeita de fraude, concessão de adiantamento a depositante e transações negadas.

## 16. Aderência a Legislação

Você declara conhecer e respeitar as leis brasileiras que são aplicáveis aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo. Você igualmente declara que não é pessoa sancionada ou reside em território ou país sancionado por autoridades e entidades internacionais referidas nesta cláusula, bem como se obriga a comunicar o Itaú imediatamente, caso venha a se tornar, diretamente ou indiretamente, uma pessoa sancionada pelas mesmas autoridades. Você declara ainda que está ciente de que o Itaú está sujeito às leis, normas e regras específicas, nacionais e internacionais que preveem sanções administradas e impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Departament of the Treasury´s Office of Foreign Assets Control, União Europeia e His Majesty s Treasury e que o Itaú poderá: (i) comunicar a estes órgãos qualquer operação ou relacionamento que possa se encaixar na respetiva regulamentação; (ii) a qualquer tempo, sem qualquer ônus e envio de comunicações recusar-se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com normas locais e internacionais referidas neste item, bem como com as demais políticas, procedimentos e regras de controles internos do Itaú e (iii) suspender, vencer antecipadamente ou resolver este contrato, conforme o caso, se você se tornar uma pessoa sancionada e/ou sujeita às penalidades das leis e normas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo

Você declara conhecer e respeitar a legislação aplicável de prevenção a atos de corrupção e outros atos lesivos à administração pública, comprometendo-se a abster de qualquer atividade que constitua violação a tais normas, bem como que comunicará imediatamente o Itaú caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este Contrato que viole referidas normas, podendo o Itaú tomar as providências que entender necessárias.

## 17. Portabilidade

Você pode transferir o saldo devedor do seu empréstimo para outra instituição financeira. Para isso, a solicitação de transferência do Contrato deverá ser realizada diretamente na instituição financeira de destino por você escolhida, sendo que esta formalizará ao Itaú o seu pedido de portabilidade do crédito.

Você declara estar ciente que, ainda que você opte pela portabilidade de crédito, o(s) investimento(s) dado(s) em garantia não serão objeto de portabilidade. No caso de portabilidade, as garantias serão desbloqueadas tão logo identificada a quitação do Contrato em razão da portabilidade.

## 18. Tratamento de Dados Pessoais

Você e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.

## 19. Prevenção a fraudes

Você reconhece e declara ter ciência de que o Itaú e demais empresas do conglomerado Itaú efetuarão o registro e tratamento de seus dados e de informações relacionadas a ocorrências, tentativa e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

## 20. Crédito Consciente

**Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer seu orçamento e o de sua família. Evite superendividar-se.**

**Se você identificar qualquer dificuldade para realizar o pagamento de seu empréstimo, ou quiser contratar outras modalidades de crédito, procure o Itaú para opções mais adequadas, na Central de Renegociação 40041144 (capitais e regiões metropolitanas) e 08007261144 (demais localidades) ou em sua Agência. Ao prosseguir com a contratação, você declara que não está em situação de endividamento excessivo e que o pagamento dos valores devidos em razão desse empréstimo não compromete a renda mínima necessária para o seu sustento.**

## 21. Direito de Arrependimento

Você poderá desistir deste Contrato no prazo de até 07 (sete) dias corridos do recebimento do valor em sua conta, devendo restituir o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais tributos e juros incidentes até a data da efetiva devolução.

Caso você opte por esse cancelamento, a(s) garantia(s) serão desbloqueada(s) após o **Itaú** identificar a restituição da totalidade do valor concedido a você acrescidos dos tributos e encargos incidentes até a data de devolução.

## 22. Solução amigável de conflitos

### a. Canais de Atendimento

Caso você tenha alguma solicitação, dúvida ou reclamação, o Itaú coloca à sua disposição diversos canais para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos canais de atendimento ao final deste Contrato. O Itaú responderá em no máximo em 5 (cinco) dias úteis pelo mesmo canal de atendimento.

### b. Mediação ou Conciliação

Se mesmo depois de falar nos canais de atendimento, você não ficar satisfeito com a solução, ainda tem outras formas de resolver sua solicitação, dúvida ou reclamação. Podemos solucionar o conflito por meio do portal www.consumidor.gov.br, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, ou por meio de um centro de mediação ou conciliação, ligado ao Poder Judiciário, com o qual a gente mantenha convênio. Com a conciliação do conflito, não pretendemos te impedir de entrar com uma ação judicial, e sim chegar a uma solução mais rápida e eficiente para as duas partes. As despesas e custos administrativos do processo de mediação e conciliação serão de responsabilidade do banco

O Itaú também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais o Banco mantenha convênio ou nos **centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais.** As informações de contato do centro de mediação de sua localidade são informadas a você no momento da contratação e poderão ser obtidas a qualquer momento nos canais de atendimento do Banco.

**Importante:** A tentativa de conciliação não o impede de buscar a via judicial tradicional, mas oferece a oportunidade de solucionar o conflito de forma mais rápida e eficiente para você. Você não terá qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

## 23. Formalização eletrônica e digital

Você reconhece que este Contrato pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e, reconhece que, inclusive quando assinado neste formato, este Contrato é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Você também reconhece que eventual divergência entre as datas deste Contrato e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no Contrato em si para regrar os eventos desta operação (por exemplo: desembolso, incidência de juros, vigência, contabilização etc.).

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).

Central de Atendimento ao Cliente exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 4004 1999 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 721 1999 (demais localidades).

Central de Atendimento ao Cliente (exterior): +55 11 4004 4828.

SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.

SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.

Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h Site: www.consumidor.gov.br